

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA

---

GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 110/2013

ATO Nº 110 /2013

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, resolve nomear para compor o Conselho Municipal de Previdência, os conselheiros titulares e respectivos suplentes: **João Alberto Costa Faria**, matrícula nº 18831, Secretário da Fazenda e da Administração, como presidente e **Gisela Penha dos Santos Pires**, matrícula nº 27437, Secretária Executiva da Administração, **Rodolfo José de Andrade Lira**, matrícula nº 14764 e **Maria do Carmo Viana Vasco**, matrícula nº 16728, **Roberto Monteiro dos Santos Filho**, matrícula nº 18197 e **Horácio Pires Leite**, matrícula nº 19261, **Silvia dos Santos Paiva**, matrícula nº 25687 e **Saulo Madeira Lemos**, matrícula nº 64594, **Iza dos Santos**, matrícula nº 18282 e **Maria das Graças Gonçalves Mendes**, matrícula nº 24894, indicados pelo Poder Executivo, **Benedito Antônio do Espírito Santo**, matrícula 18359 e **Italaney Maria Severiano dos Santos**, matrícula nº 13012, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda, **Meriane Barbosa de Carvalho**, matrícula nº 25855 e **Maria de Jesus Gomes da Cunha**, matrícula nº 14625, indicados pelo Sindicato dos Professores Municipais de Olinda, **Mersulan Maria Ramos**, matrícula nº 0059 e **Maria do Carmo Anegues de Souza**, matrícula nº 0065, indicados pelo Poder Legislativo, retroagindo os efeitos deste ato à 14 de dezembro de 2012.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda em 04 de fevereiro de 2013

**RENILDO CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréa Lemos  
**Código Identificador:**1FB8DF76

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2013. Edição 0760  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>